

Comunicado AGROBIO

Novos Apoios para a Agricultura Biológica em 2025

De acordo com a 3ª Reprogramação do PEPAC, e no seguimento da publicação da Portaria n.º 360/2024/1, de 30 de dezembro, a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica informa as alterações significativas à intervenção A.3.1 – Agricultura Biológica (Reconversão e Manutenção).

Para as candidaturas ao Pedido Único, neste ano de 2025, o agricultor deve cumprir os seguintes requisitos:

1 — Ter efetuado a notificação relativa à agricultura biológica junto da DGADR até à data de submissão de candidatura do PU.

2 — Ter celebrado um contrato com um Organismo de Controlo e Certificação (OC) até à data de submissão de candidatura do PU.

3 — A formação homologada, obrigatória para a medida da Agricultura Biológica, pode ser efetuada até à data de submissão de candidatura do PU.

- Esta formação homologada em Agricultura Biológica, pode ser substituída, durante o período de compromisso, pelo contrato de assistência técnica.

4 — Ter celebrado um contrato de prestação de serviços de assistência técnica, Agricultura Biológica, até à data de submissão de candidatura do PU.

5 — Candidatar uma superfície agrícola mínima de 0,5 hectares de prados e pastagens permanentes ou de culturas temporárias ou permanentes;

Principais alterações:

1 - Com a passagem da medida A.3.1 – Agricultura Biológica (Reconversão e Manutenção) do 1º Pilar (Ecorregimes) para o 2.º Pilar (Agroambientais) C.1.1.8 – Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção), o compromisso de candidatura ao Pedido Único passará de 1 para 3 anos. Só podendo os agricultores candidatar-se a esta

medida em 2025. Caso não se candidatem em 2025, muito provavelmente, não poderão candidatar-se durante os 3 anos seguintes.

2 - Da análises dos quadros de pagamento de pagamentos, publicado na Portaria n.º 360/2024/1, de 30 de dezembro, verificamos o seguinte:

- Animais em Agricultura Biológica foram excluídos dos apoios;
- O montante de apoio às superfícies Pastagens Permanentes teve um aumento superior a 40% em todos os escalões.
- Este aumento do apoio à superfície não compensa o montante do apoio excluído aos animais, sendo que, por exemplo, uma exploração com 30ha (pastagem) e animais em AB, pode receber menos 25% em 2025 e seguintes.

AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica

www.agrobio.pt